



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia de Luta pela Redução de Danos e Riscos”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia de Luta pela Redução de Danos e Riscos”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º No “Dia de Luta pela Redução de Danos e Riscos”, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I - debates, eventos e campanhas que versem sobre a importância da adoção de políticas de redução de riscos e danos a usuários de substâncias psicoativas, a serem realizados nos seguintes equipamentos de Saúde Pública:

- a) Centro de Atenção Psicossocial – álcool e drogas (CAPS-AD);
- b) Residências Terapêuticas;
- c) Unidades Básicas de Saúde;
- d) Consultórios de Rua; e
- e) Consultórios na Rua.

II - incentivo e divulgação de atividades e projetos promovidos pela sociedade civil que utilizem a estratégia de redução de danos; e

III - realização de seminários e cursos de formação sobre o tema com profissionais que atuem na área Psicossocial no município.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Abril de 2023.

IVAN MORAES
Vereador – PSOL

PRETAS JUNTAS
Vereadoras – PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P1591500789/29185. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

A Redução de Danos (RD) é uma estratégia de Saúde Pública e um paradigma que norteia ações destinadas aos cuidados de pessoas usuárias de drogas. No Brasil, a Redução de Danos está prevista na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e vislumbrada enquanto estratégia de cuidado na Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, que institui a Política Nacional sobre Drogas, e na Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005, do Ministério da Saúde, que regula as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência.

Essa estratégia surgiu na Inglaterra em 1926, quando, a partir do Relatório *Rolleston*, Médicos prescreviam opiáceos para pessoas que eram dependentes de heroína e morfina, como estratégia de aproximação das pessoas usuárias e para minimizar as mortes por overdose, decorrentes desse uso.

Já no Brasil, a Redução de Danos surgiu como estratégia de saúde em 24 de novembro de 1989, na cidade de Santos. Nessa data, aconteceu o “1º Seminário Santista sobre AIDS”, presidido pela então Prefeita Telma de Souza e sob a coordenação do seu Secretário de Saúde, David Capistrano, e do Coordenador Municipal de DST/AIDS, Fabio Mesquita. Na ocasião, discutiu-se que os altos índices de transmissão de HIV estavam relacionados ao compartilhamento de seringas entre usuários de drogas injetáveis. Diante disso, o Governo Municipal anunciou a primeira ação de Redução de Danos no Brasil: a troca e distribuição de seringas entre usuários de drogas injetáveis com o objetivo de conter a contaminação de HIV na cidade. Atualmente, a data está inserida no calendário brasileiro como o “Dia Nacional da Redução de Danos”.

O objetivo da Redução de Danos é a melhoria da qualidade de vida das pessoas usuárias de drogas, levando sempre em consideração autonomia, protagonismos e escolhas pautadas nos Direitos Humanos e na garantia dos direitos individuais, coletivos e culturais desses cidadãos. Nesta estratégia, o cuidado é pensado junto com o usuário, para que faça sentido em sua vida, tentando minimizar os riscos e os danos associados ao uso de drogas. Estudos, como o da Pós-Doutoranda na Universidade de *Utrecht* e Pesquisadora sobre redução de danos, Rafaela Rigoni, mostram que, quando os indivíduos desenvolvem, por algum motivo, o uso nocivo ou problemático de algumas substâncias psicoativas, podem





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

desenvolver problemas associados a esse uso e, em alguns desses casos, as pessoas não querem e/ou não conseguem parar o uso dessas substâncias. É quando a estratégia de Redução de Danos é a mais indicada.

A ampliação e definição da RD como um novo paradigma ético, clínico e político da política pública brasileira de Saúde dirigida a pessoas que usam álcool e outras drogas ensejou a emergência de novas vozes, alternativas às políticas antidrogas fortalecidas (ou radicalizadas – as políticas antidrogas brasileiras estavam presentes desde Getúlio Vargas, ou até antes) no período ditatorial. Nesse sentido, a RD vem se consolidando como um importante movimento nacional, impulsionando a construção de uma política de drogas democrática, que inclui com centralidade a melhora na condição de vida dos usuários e das usuárias.

No Estado de Pernambuco, a estratégia da RD ganhou espaço em 2011 com a implementação do “Programa Atitude”, que atende na grande maioria usuários de crack em vulnerabilidade social e em condições de ameaça, buscando auxiliar esses usuários bem como suas famílias (RIGONI, 2019). Esta experiência tem sido reconhecida nacional e internacionalmente como uma boa prática de redução de danos e um modelo possível para diminuição da violência e do uso de drogas, devido aos resultados alcançados e aos impactos sobre as pessoas usuárias deste serviço (RIGONI et al, 2019). Em 2017, o Programa realizou mais de 155 mil atendimentos a mais de 3 mil pessoas em 4 municípios do Estado, incluindo a capital Recife, promovendo a reinserção dessas pessoas tanto do ponto de vista familiar quanto comunitário, social e econômico.

Vale salientar também a importância do “Programa Mais Vida” para que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça respostas integrais e articuladas nos diferentes níveis de complexidade, para a promoção dos Direitos Humanos e Cuidado da Saúde Mental das pessoas usuárias de drogas. Considerando esse Programa um marco simbólico das conquistas da redução de danos em Pernambuco e a necessidade de fixação de uma data para a comemoração e divulgação das atividades realizadas pelos serviços de Saúde, Assistência Social e outras políticas públicas intersetoriais, assim como das atividades realizadas pela sociedade civil organizada e pelos movimentos sociais que têm por objetivo a melhoria da qualidade de vida das pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas e seus familiares, propomos que o dia 14 de fevereiro, dia em que o ex-Prefeito João Paulo Lima e Silva assinou o Decreto nº 22.643, que criou o “Programa Mais Vida”, seja





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

designado, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, como o “Dia de Luta pela Redução de Danos e Riscos”.

Portanto, a inclusão desta data no Calendário Municipal é fundamental para o reconhecimento da Redução de Danos como uma estratégia ampliada de clínica que tem como um dos principais desafios a construção de redes de produção de saúde que incluam os serviços de atenção do próprio Sistema Único de Saúde (SUS), Emergências Hospitalares e internações breves, Postos de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, CAPSad e Consultórios na Rua, ou mesmo, para além da Saúde, que envolvam também as políticas públicas de Assistência Social, Cultura, Educação, Geração de Trabalho e Renda.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Abril de 2023.

IVAN MORAES
Vereador – PSOL

PRETAS JUNTAS
Vereadoras - PSOL

